



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 976/2005, de 14.06.2005.

**Que autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, bens móveis de propriedade do Município de Piracema-MG ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema, a título precário e por prazo determinado.**

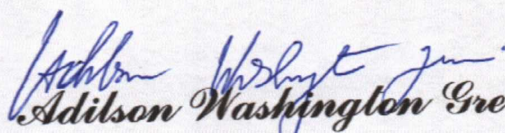
A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, a título precário e pelo prazo de 10(dez) anos, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracema, os seguintes bens móveis de propriedade do Município: 01(um) refletor puc e 01(uma) estufa, equipamentos necessários para comporem o gabinete odontológico doado àquela entidade através da Lei Municipal nº 704/1992.

Art. 2º - Destina-se a cessão, em comodato, para o atendimento odontológico dos trabalhadores rurais e de pessoas carentes de nosso Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de junho de 2005

  
*Adilson Washington Greco*  
Prefeito Municipal

